

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO

Volume: 14 - Número: 398 de 29 de Novembro de 2023

DATA: 29/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 29/11/2023 10:13:05

IP com nº: 192.168.0.107

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1007

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 272/2023****PORTARIA Nº 272/2023 – Gabinete do Prefeito**

“Dispõe sobre nomeação do **Agente de Desenvolvimento Local** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA e Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 096/2010, de 29 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. Antonio Jose Tinoco Mendes, brasileiro, portador do **RG de nº 1110291997** e **CPF nº 898.595.373-72** para o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do Município de Matões do Norte/MA.

Art.2º - A atuação do (a) Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da lei Nº 096/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 3º - O (a) **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, no exercício de suas funções deve, sob orientação do **SEBRAE**:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento adotado, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.
-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE/MA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 29/11/2023 10:13:05 - IP com nº: 192.168.0.107
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1007

